



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 220, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 293.609,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 293.609,00 (Duzentos e noventa e três mil e seiscentos e nove reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 02. Secretaria Mun. de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente
Unidade orçamentária: 02.02 Meio Ambiente
449052- Equipamentos e material permanente R\$9.000,00

Órgão: 03. Secretaria de Administração
Unidade orçamentária: 03.01 Secretaria de Administração
449051- Obras e instalações R\$ 1.000,00
339014- Diárias civil R\$ 2.000,00
339030- Material de consumo R\$ 17.000,00

Órgão: 06. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
339030 - Material de consumo R\$ 5.000,00
449052- Equipamentos e material permanente R\$ 254.909,00


Órgão: 13. Gabinete do Prefeito/Vice Prefeito
Unidade orçamentária: 13.01 Gabinetes
449052- Equipamentos e material permanente R\$ 4.700,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 01 de outubro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração